



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 275/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Decreto Nº.....055/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....096/2018

Decreto Nº.....097/2018

Decreto Nº.....098/2018

Decreto Nº.....099/2018

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2018 ao Contrato Nº...026/2017

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....041/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução – CMAS Nº.....013/2018

Resolução – CMAS Nº.....014/2018

Resolução – CMAS Nº.....015/2018

Resolução – CMAS Nº.....016/2018

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 055 DE 12 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Decreto Nº 055 de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº. 255, datado em 12 de março de 2018, em virtude de haver erro na lei mencionada em seu texto inicial, sendo assim,

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 727, de 25 de maio de /2009 (Código Tributário Municipal),

Leia-se: O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do § 2º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1027, de 03 de outubro de 2017 (Código Tributário Municipal),

Água Clara – MS, 12 de Abril de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.245,10 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0255.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte – 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 275/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Variável – PAB Variável 12.245,10
TOTAL 12.245,10

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0256.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte – 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável 12.245,10

TOTAL 12.245,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2018.

Água Clara – MS, 12 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), e no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara, no valor de R\$ 8356,98 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0111.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.541.0031.2031 – Manutenção da Infraestrutura Urbana
3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários (recursos próprios) 491,40

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0290.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança – PAC 2.056,98

Reduzido 0306.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança – PAC 1.866,56

Reduzido 0306.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.82.504 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual 4.300,00

Reduzido 0323.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Proteção Social Básica e Especial

3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança – PAC 66,72

Reduzido 0323.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Proteção Social Básica e Especial

3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.82.504 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual 66,72

TOTAL 8.848,38

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0111.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.541.0031.2031 – Manutenção da Infraestrutura Urbana
3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 04 Gás Engarrafado

Fonte – 1.80.501 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL 491,40

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0289.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Idoso

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte – 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa – API 2.056,98

Reduzido 0305.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.243.0002.2004 – Programa de Ativ. Com Rec. do FMAS – Criança e Adolescente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 275/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.300,00
TOTAL 8.848,38
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de abril de 2018.
Água Clara – MS, 12 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a situação emergencial para aquisição de combustível.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 13/2018 que seria realizado em 28.03.2018, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, acatou denúncia contra o Edital do referido Processo Licitatório, no qual concedeu liminar suspendendo o referido procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade da retificação do referido edital e abertura de novos prazos para o prosseguimento de certame licitatório;

CONSIDERANDO que a administração achou por bem em anular o Procedimento Licitatório e iniciar um novo;

CONSIDERANDO que não há disponibilidade de combustível para o abastecimento da frota de veículos oficiais que dão atendimento à administração de um modo geral, às ambulâncias, ao Conselho Tutelar, aos órgãos de fiscalização, à coleta de lixo urbano, ao transporte escolar, aos maquinários para recuperação e manutenção de estradas, etc., cujos serviços públicos essenciais ficarão sem condições de funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação emergencial para possibilitar a aquisição de combustível no prazo de 60 (sessenta) dias, nas quantidades equivalentes e proporcionais a esse prazo.

Art. 2º Este decreto, terá vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação

parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 57.031,44 (cinquenta e sete mil, trinta e um reais e quatro centavos), e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 597,36 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Reduzido 0121.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
25.752.0033.1028 – Ampliação da rede de iluminação Publica
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte – 1.17.000 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Publica 57.031,44

Fundo Municipal de Saúde Reduzido 0246.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte – 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos 597,36
TOTAL 57.628,80

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Reduzido 0118.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
24.722.0032.2054 – Manutenção das Telecomunicações no Município
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte – 1.17.071 – Recursos Hídricos 57.031,44

Fundo Municipal de Saúde Reduzido 0249.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.41 – Contribuições
Fonte – 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos 597,36
TOTAL 57.628,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 026/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS E SUELLEN FRANCISCA ROCHA CONSTRUTORA - ME .

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 026/2017.

ADITAMENTO – DA SUPLEMENTAÇÃO: A duração do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 275/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 09 (nove) meses, tendo seu término em 24/12/2018, e o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 228.735,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 304.980,00 (Trezentos e quatro mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 533.715,00 (Quinhentos e trinta e três mil setecentos e quinze reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 15 de Março de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE - SUELLEN FRANCISCA ROCHA CONSTRUTORA - ME - CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 041/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de passagem aérea, junto à empresa **VEROMUNDO VIAGENS EIRELI-ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2018

VALOR: R\$ 1.324,74 (um mil trezentos e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos)

CNPJ: Nº 25.053.178/0001-21

EMPRESA: VEROMUNDO VIAGENS EIRELI-ME

Água Clara- MS, de 12 de abril de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal
Água Clara - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Resolução 013/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **CRITÉRIO DE PARTILHA DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018**, conforme tabela abaixo:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÊS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	R\$ 1.786,72
Proteção Social	Unidade de	PSEAC	R\$ 2.700,67

Especial de Alta Complexidade	Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias/ Indivíduos-PAEFI	R\$ 1.000,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara	PSEMC – Serviço de Proteção Especializado a Pessoas com Deficiência/ Idosas / Famílias	R\$ 468,36
TOTAL			R\$ 5.955,75

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 27 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 014/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APAE – DOS RECURSOS DO FEAS 2016 REPROGRAMADOS E EXECUTADOS EM 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 27 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 015/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONSTAS APAE – DOS RECURSOS DO FEAS 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 27 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 275/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Resolução 015/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONSTAS APAE – DOS RECURSOS DO FEAS 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 016/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2018;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Abril de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS